



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 854

de 03 / 09 / 2002

Processo nº: 36.398

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 909

Autor: CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

Ementa: Concede ao Sr. ADEMIR SILVA - Nego Vêio a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se.

*Alvanfred*  
Diretor

06 / 09 / 2002



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 02  
proc. 36.398  
*[Signature]*

<b>Matéria: PDL nº 909</b>	<b>Comissões</b>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
À Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 08/08/2002	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
<b>QUORUM: 2/3</b>				

<b>Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 09/08/2002	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 13/08/02	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 13/08/02
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

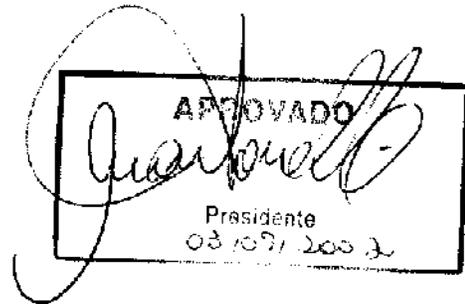
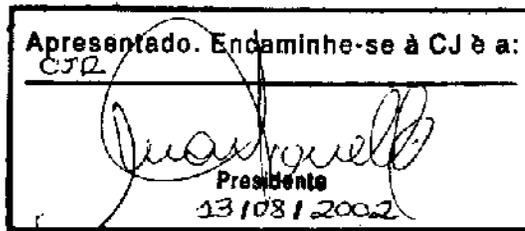


CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

030598 000 02 08 E 8 37

PP 919/02

PROJETO LEGISLATIVO GERAL



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 909**  
(do Vereador Cláudio Ernani Marcondes de Miranda)

Concede ao Sr. ADEMIR SILVA - Nego Véio a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida ao Sr. ADEMIR SILVA – Nego Véio a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08.08.2002

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA



(PDL nº. 909 - fls. 2)

Justificativa

Nascido em Jundiaí, ex-ferroviário, ex-ferramenteiro, produz instrumentos de percussão. Tem exercido atividades carnavalescas, entre elas passista, ritmista, diretor de harmonia, mestre e diretor de bateria em escolas de samba. Foi fundador da LIJUNES-Liga Jundiaiense das Escolas de Samba e diretor e presidente do Clube 28 de Setembro. Fundou e presidiu a Escola de Samba Eldorado de Jundiaí, na qual foi quatro vezes campeão. Foi diretor de bateria e tetra campeão pela Escola de Samba Vai-Vai, em São Paulo. Levou o ritmo para Argentina e Rússia. Recebeu inúmeras homenagens: do Governador do Estado mereceu o Troféu de Melhor Bateria do Interior e da Secretaria de Cultura do Estado o Troféu Mestre do Século. Foi tema do sambanredo da Escola de Samba União do Povo no Carnaval de Jundiaí de 2002. Por tudo isto recebe a Medalha Petronilha Antunes.

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

- Qualificação** Nascido em 13/04/1945, ferroviário, ferramenteiro aposentado, artesão, casado com a Sra. Maria Isabel Faustino Silva, com a qual tem dois filhos ( Priscila Faustino da Silva e Eduardo Silva.
- Atividades Carnavalescas** Passista, Ritmista, Diretor de Harmonia, Mestre e Diretor de Bateria.
- Atividades Profissionais** Trabalhou em São Paulo, Campinas e Jundiaí. Aposentou-se em 1986 pela "TUSA" ( Transformadores União S/A ), onde recebeu um Cartão de Prata, em reconhecimento pelos serviços prestados.
- Atividades Sociais** Foi diretor por três (3) gestões do Clube 28 de Setembro ( Sociedade de Negros mais antiga do Estado de São Paulo ). Foi presidente da mesma em 1990. De 1960 à 1964, saiu como passista e ritmista na escola de samba do clube.
- Participações no Samba**
- Em 1964 desfilou pela Escola de Samba do Anhagabaú; em 1969 saiu pela Além Viaduto.
  - 1970 - Tornou-se ritmista da Escola de Samba Vai-Vai, da capital
  - 1980 - Torna-se Diretor de Bateria da Escola de Samba 28 de Setembro
  - 1984 - Foi campeão pela Escola de Samba 28 de Setembro.
  - Em 28/03/1984 funda o Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Eldorado
  - 1986/1987 - Presidente da Escola de Samba Eldorado
  - 1998/2000 - Mestre de Bateria, comandando das Escolas de Samba Imperador da Vila de Campo limpo Pta., Gremio Gaviões da Fiel e Cai-Cai da Vila Lacerda
  - 1985 - Juntamente com Mestre Lagrila, funda a LIJUNES - Liga Jundiaiense das Escolas de Samba
  - 1996/2001 - Diretor de Bateria da Vai- Vai
  - 1995 - Torna-se artesão, transformando o metal e fabricando instrumentos de percussão, que são exportados para Europa e Japão.
  - Reconhecido pelo mundo do Samba, levou o ritmo para Argentina e Rússia ( Moscou )
  - Maior campeão de todos os tempos do Carnaval de Jundiaí, sendo agraciado com o Troféu Mestre do Século, pela Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo
  - 1985/1989 - Campeão pela Eldorado
  - 1990 - Hour Concour
  - 1991/1993 - Campeão pela Eldorado
  - 1995 - Campeão pela Eldorado
  - 1996 - Vice- campeão pela Eldorado

**Troféus**

- 1997 – Campeão pela Eldorado
- 1998/2001 – Tetra Campeão pela Escola de Samba Vai – Vai, da Capital
  
- 1981 – Prefeitura de Jundiaí - 1º lugar – quesito Bateria
- 1984 – Opinião Fabrício – Destaque de Bateria
- 1986 – Rádio Difusora – Estandarte de Ouro – Bateria
- 1987 – Governador do Estado de São Paulo – Melhor Diretor de Bateria do Interior
- 1987 – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Vai – Vai – Sambista Nota 10
- 1987 – Rádio Difusora – Estandarte de Ouro Bateria
- 1997 – Jornal da Cidade/Rádio Dumont FM – Bateria Nota 10
- 1997 – TV Bandeirantes/ Rádio Difusora – Mestre de Bateria
- 1998 – 2º Encontro do Samba – Troféu Redenção – Reconhecimento pelos relevantes serviços prestados em prol do Samba Paulistano
- 1999 – Rádio Cidade/ Jornal da Cidade – Bateria Nota 10
- 1999 – LIJUNES – Troféu Zabelê – Personalidade do Samba
- 2000 – Jornal da Cidade/ TV Bandeirantes/ Lijunes – Mestre do Século
- 2000 – Jornal da Cidade/TV Bandeirantes/Lijunes – Melhor Escola de Samba do Século ( Eldorado )
- 2000 – Grêmio Recreativo Águia de Ouro – Agradecimento pelos relevantes serviços prestados
- 2001 – Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba “União do Povo”, do Residencial Morada das Vinhas em Jundiaí – Tema do Carnaval para 2002 “Da Praça da Bandeira à Moscou, Nego Véio...Cidadão Samba.



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 6.551**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 909**

**PROCESSO Nº 36.398**

De autoria do Vereador **CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **ADEMIR SILVA – Nego Veio a Medalha Petronilha Antunes**.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/6.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 8 de agosto de 2002.

*Ronaldo Salles Vieira*  
**RONALDO SALLES VIEIRA**  
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 36.398

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 909, do Vereador CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA, que concede ao Sr. ADEMIR SILVA - Nego Véio a Medalha Petronilha Antunes.

PARECER Nº 783

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Ademir Silva - Nego Veio a Medalha Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 7, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO  
13/08/02

Sala das Comissões, 13.08.2002.

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI  
Presidente e Relator

DURVAL LOPES ORLATO

FELISBERTO NÉGRINETO

JOSÉ ANTONIO KACHAN

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

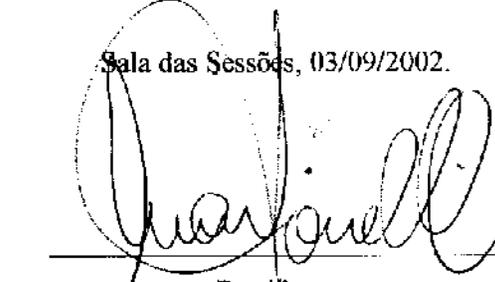
Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 909

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
3. ANTONIO GALDINO	/		
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
5. DURVAL LOPES ORLATO	/		
6. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI			/
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
<b>TOTAL</b>	20		01

RESULTADO:  APROVADO

REJEITADO

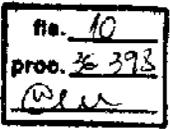
Sala das Sessões, 03/09/2002.

  
Presidente



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
(proc. 36.398)



**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 854, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002**

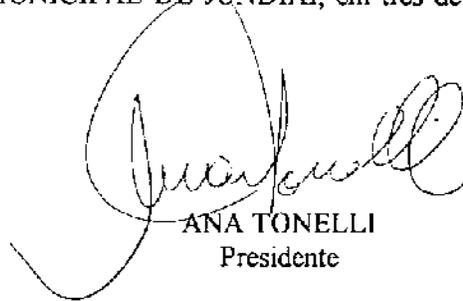
Concede ao Sr. ADEMIR SILVA - Nego Véio a Medalha Petronilha Antunes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. ADEMIR SILVA – Nego Véio a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI  
Presidente

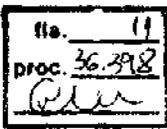
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.02.64

Em 04 de setembro de 2002.

Exmo. Sr.

ADEMIR DA SILVA – *Nego Véio*

NESTA

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, por iniciativa do Vereador Cláudio Emani Marcondes de Miranda, deliberou outorgar a V.Exa. mercedo título honorífico municipal - *Medalha Petronilha Antunes* -, nos termos do DECRETO LEGISLATIVO Nº. 854, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um *encontro preliminar* - em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 - Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 22 de novembro de 2002, às 20h00, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 - Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI  
Presidente



PUBLICAÇÃO  
06/09/2002

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 854  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2002**

Concede ao Sr. **ADEMIR SILVA** - Nego Véio a Medalha Petronilha Antunes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. **ADEMIR SILVA** - Nego Véio a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

**ANA TONELLI**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa